



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 502, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 25.754,34 (Vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com a Lei nº 1181, de 15 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2015, no valor de R\$ 25.754,34 (Vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
03.0101.10.302.0053.2.242	33903900	037	R\$ 25.754,34
			R\$ 25.754,34

Art. 2º O recurso, para atendimento ao artigo anterior, será proveniente do Superávit Financeiro, em conformidade com o disposto no § I do inciso II, do art. 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

Apuração de Superávit Financeiro					
31/12/2014					
Fonte de Recursos	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit apurado	Suplementado	Valor Disponível
037 – MAC	R\$ 2.166.362,56	(550.257,56)	R\$ 1.616.105,00	R\$ 1.590.350,66	R\$ 25.754,34
TOTAL	R\$ 2.166.362,56	(550.257,56)	R\$ 1.616.105,00	R\$ 1.590.350,66	R\$ 25.754,34

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.



Armação dos Búzios, 15 de dezembro de 2015.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA